

ATA Nº. 03/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Publicação Nº 222371

**ATA Nº. 03/2019 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Às nove horas (09:00) do dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), no auditório da Unidade da Rede Cidade na cidade de Nova Venécia/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Norte/ES, Sr. Mário Sérgio Lubiana, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva, sendo feito a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação Prestação de Contas do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (com Parecer do Conselho Fiscal):** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2019 datado de 11/07/2019, no qual o conselho evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período em questão. Após as considerações, os membros do decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao primeiro quadrimestre, e, neste sentido recomendaram a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM NORTE/ES, e ainda, após discussão e os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral acolheu a recomendação do Conselho Fiscal e considerou como regular e aprovada a prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente às atividades do CIM NORTE/ES no período de maio a**

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



junho de 2019: Foi apresentado relatório de atividades do Cim Norte/ES referente ao período de maio a junho de 2019, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados por meio do consórcio, o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio e o saldo atual dos municípios consorciados, sendo o relatório aprovado por unanimidade pelos presentes.

Item 03 – Apreciação da proposta orçamentária do CIM NORTE/ES para o exercício financeiro de 2020: Após a leitura do OF/CIM NORTE/ES/SUPERINTENDENCIA/Nº026/2019, datado de 18/07/2019, que em atendimento ao disposto na Portaria STN nº 274/2016, encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2020, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ R\$ 8.426.024,81 (oito milhões e quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme programação enviada por cada município consorciado a diretoria do consórcio. Concluído o momento de debates, a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela diretoria do consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da resolução orçamentária e seus anexos e do encaminhamento dos ofícios contendo a orientação aos municípios consorciados sobre as rubricas orçamentárias e respectivos valores que deverão ser inseridos no projeto de lei orçamentária para 2020 de cada ente consorciado.

Item 04 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2020: Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade os seguintes: **a)** a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de habitantes dos municípios consorciados; **b)** o rateio dos serviços de saúde do CIM NORTE/ES custeados pelo contrato de rateio, com base nos serviços utilizados por cada município, não se confundindo estes com os serviços de saúde que devem ser custeados por contrato de programa nos valores aprovados em CIR; **c)** a isenção para o exercício financeiro de 2020, do valor destinado à rubrica de “Investimentos”, e conforme a performance financeira do exercício de 2019,

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



poderá isentar parcialmente outras rubricas. **d)** cada município deverá observar, na elaboração do projeto de lei orçamentária para 2020, as orientações que serão encaminhadas pelo consórcio no tocante a alocação dos valores nas rubricas orçamentárias: 3.1.71.70; 3.3.71.70; e 33.93.39, sendo que esta última rubrica é destinada a cobrir despesas com a contratação, por meio de contrato de programa, por meio de dispensa de licitação, de serviços de saúde da unidade Cuidar Norte sob a gestão do consórcio; **e)** observar que a fonte de recursos SUS (1203) não pode ser utilizada para o rateio das despesas administrativas. **Item 05 - Relatório de situação da celebração dos contratos de programa com os municípios para custeio da Rede Cuidar Norte 2020:** Foi relatado aos presentes, que foi feito o aditamento do contrato de programa firmado com o Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2019, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 06 – Relatório da situação dos contratos de rateio e programa referentes ao ano de 2019:** Foi apresentado o relatório de situação da celebração dos contratos de programa e contratos de rateio, referentes ao ano de 2019, sendo relatado a seguinte situação dos municípios que integram o projeto da Rede Cuidar. Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco e Vila Pavão ainda não efetuaram nenhum repasse financeiro. Os municípios de Conceição da Barra, Boa Esperança, Ecoporanga, Jaguaré, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e São Mateus encontra-se inadimplentes parcialmente com o pagamento do valor referente ao ano de 2019. Em relação ao contrato de rateio/2019, foi relatado que todos os municípios já celebraram os contratos de rateio, sendo relatado ainda, a seguinte situação dos municípios em relação aos repasses financeiros: os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão; Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário e São Mateus encontram-se em situação de inadimplência com os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio 2019. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** notificar a todos municípios em situação de

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



inadimplência com o pagamento do valor referente ao contrato de programa, contrapartida financeira necessária a manutenção e oferta dos serviços de saúde da REDE CUIDAR, e também os municípios em situação de inadimplência com os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio do ano de 2019, para que procedam a devida regularização, até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, do pagamento em parcela única dos valores devidos, pertinentes ao período em atraso; **b)** caso o município não tenha condições de realizar a quitação dos valores em atraso, por meio de parcela única, poderá parcelar os valores devidos em parcelas mensais, desde que a primeira parcela seja quitada até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da mesma, e que a última parcela seja quitada até a data de 10/12/2019; **c)** que o atraso superior a 30 dias no descumprimento dos disposto nas alíneas anteriores ensejará a suspensão de todos os atendimentos do município junto ao consórcio, incluindo o bloqueio no sistema informatizado para o agendamento de consultas, exames e procedimentos em saúde, até a data da efetiva regularização dos pagamentos devidos pertinentes ao contrato de programa e rateio. **Item 07 - Apresentação dos relatórios da Rede Cuidar do período de maio a junho 2019:** A Gerente da Unidade Cuidar Norte, não apresentou os relatórios referente ao período de maio a junho/2019, justificando ajustes no sistema responsável pela emissão dos mesmos. **Item 08 - Outros Assuntos:** **Item 8.1 - Proposta de contratação de pessoal em caráter temporário: O presidente do Consórcio, expôs a necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário e para atender necessidade excepcional de interesse público, para suprir demandas administrativas de funcionamento da Rede Cuidar e do Cim Norte, tendo em vista as alterações nas responsabilidades do consórcio perante aos órgãos de controle, bem como a gestão da Rede Cuida Norte por este Consórcios. Após amplo debate e os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade a contratação de pessoal, em caráter temporário, a saber: a) no âmbito da Rede Cuidar, a transformação de 01 vaga do cargo de Coordenador Administrativo, de contratação temporária, criado por decisão da Assembleia Geral de 22/06/2016, para atender as demandas do início das**

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



atividades da Unidade Cuidar Norte, para Supervisor Administrativo Financeiro da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Cuidar Norte, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com salário fixado em 3.000,00 (três mil reais), exigência de ensino médio completo; **b)** no âmbito da área administrativa do Cim Norte, a criação de 01 (uma) vaga de Supervisor Administrativo da Área de Saúde do Cim Norte, de contratação temporária, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com salário fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), exigência mínima de ensino médio, visando suprir as demandas de trabalho decorrente do modelo da atuação do Cim Norte/ES . **c)** fica autorizado o Presidente a proceder a escolha e contratação dos profissionais para as vagas acima aprovadas. **Item 8.2 - Proposta de concessão de auxílio alimentação aos funcionários do CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte:** Foi apresentada proposta de concessão de auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para os empregados do Cim Norte/ES, incluindo os que atuam nas atividades da Unidade Cuidar Norte. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade, para vigência a partir do exercício de 2020, com devida inclusão no orçamento de 2020. **Item 8.3 - Proposta de adequação no sistema gerencial (RG SYSTEM) dos saldos negativos nas rubricas “33 – Despesas Administrativas – Rede Cuidar” e “31 – Pessoal e Encargos Sociais – Rede Cuidar”, referentes ao custeio da Rede Cuidar antes da sua inauguração:** Foi apresentado o relatório demonstrando os saldos que se encontram negativos no sistema gerencial do CIM NORTE/ES, os quais referem-se ao custeio da Unidade Cuidar Norte antes da sua inauguração. Após discussão e os devidos esclarecimentos, por unanimidade, foram aprovadas as seguintes decisões: **a)** criar uma Comissão Técnica para a elaboração de estudo dos valores apresentados, ficando a mesma assim composta: Sr. Julio Cesar de Souza Baldotto – Secretário de Saúde de Conceição da Barra; Sr^a. Ana Rosa Marin Silva – Secretária de Saúde de Boa Esperança; Sr. Nestor Gomes Pereira Neto – Secretário de Saúde de Mucurici; Sr. Robson Roque Coelho – Secretário de Saúde de Ponto Belo e pelo Sr.^a. Eli Batista de Araújo Pirola - Contadora CIM NORTE/ES. **b)** convocar um

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



representante do Conselho Fiscal do CIM NORTE/ES, para compor a comissão; **Item 8.4 - Proposta de liberação de cota financeira de “Limite Extra” para utilização de serviços de saúde aos municípios consorciados por meio do sistema de gestão em saúde (RG SYSTEM):** Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a liberação de saldos para os municípios consorciados com os seguintes critérios: **a)** somente será liberado a cota financeira como “limite extra” no sistema de gestão, no valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada município consorciado; **b)** a cota financeira liberada como “limite extra” deverá ser repassado pelo município consorciado, até o 25º dia do mês de liberação da mesma; **c)** caso o município não faça o repasse do “limite extra” liberado, até o prazo estabelecido, todos os serviços são bloqueados por este consórcio. **Item 8.5 - Proposta de alteração dos critérios de acesso aos serviços da Unidade Cuidar Norte (população geral e linha de cuidado):** Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi a aprovado por unanimidade que o assunto será apreciado em reunião com os secretários municipais de saúde no dia 06 de agosto de 2019. **Item 8.6 – Pronunciamento do Superintendente Regional de Saúde:** Foi aprovado por unanimidade registrar em ata o pronunciamento do Superintendente Regional de Saúde o qual fez uso da palavra, fazendo uma breve explanação sobre as propostas de políticas de saúde do Estado. O Superintendente Regional de Saúde motivou os presentes a realizarem uma visita técnica junto ao Consórcio Público de Saúde de Valadares/MG, afim de conhecerem o transporte sanitário e a parceria com o SAMU, Estado e Consórcio. O Presidente do Consórcio solicitou ao Superintendente Regional de Saúde, que verifique na agenda do Secretário de Estado da Saúde, uma data para que o mesmo participe da mencionada agenda em Valadares/MG. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 12h 25 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com



Risonete Maria Oliveira Macedo
Superintendente Executiva

Mário Sergio Lubiana
Presidente

Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES
CNPJ: 03.008.926/0001-11– Tel (27) 3752 4460 E-mail: cimnorte@gmail.com